



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI N° 013, de 12 de fevereiro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 840.000,00, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0401 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2022 – Manutenção e Conservação Vias Urbanas e Rurais

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (537)R\$ 780.000,00

0401 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2022 – Manutenção e Conservação Vias Urbanas e Rurais

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (538)R\$ 60.000,00

Total **R\$ 840.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, servirá de recurso o superávit financeiro de exercícios anteriores, em igual valor.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de fevereiro de 2021.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 013/2021

Santa Clara do Sul, 12 de fevereiro de 2021.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Pelo presente Projeto de Lei solicitamos a suplementação de recursos das rubricas orçamentárias da Secretaria de Infraestrutura que se referem a manutenção, limpeza e conservação de vias urbanas e rurais. Os recursos ora alocados destinam-se, entre outros, a execução de serviços não previstos na Lei de Orçamento aprovada em 2020, dentre as quais destacam-se a reforma da pavimentação asfáltica de 12.993,16 m², nos seguintes trajetos:

- a) Rua Alberto Schabbach – T1 (entre a Rua Coronel Diel e a Avenida 28 de Maio, totalizando 916,62m² e 92,13 metros de extensão);
- b) Rua Alberto Schabbach – T2 (entre a Avenida 28 de Maio e a Rua Padre João Kreuz, totalizando 1.481,45m² e 178,42 metros de extensão);
- c) Rua Alberto Schabbach – T3 (entre o final do trecho 02 até a estaca 0+127,69, totalizando 1.198,82m² e 127,69 metros de extensão);
- d) Rua Capitão Nicolau Klein (entre a Rua Coronel Diel e a Avenida 28 de Maio, totalizando 31,80m² em dois pontos de recuperação);
- e) Rua 2 de Novembro (entre a Rua Coronel Diel e a Avenida 28 de Maio, totalizando 139,12m² em um ponto de recuperação);
- f) Rua Coronel Diel – T1 (entre a Rua Alberto Schabbach e o final da EMEI Pequeno Mundo, totalizando 1.372,41m² e 141,64 metros de extensão);
- g) Rua Coronel Diel – T2 (distante 17,00 metros da esquina com a Rua 2 de Novembro até a estaca 0+95,47, totalizando 922,97m² e 95,47 metros de extensão);
- h) Rua Padre João Kreuz (entre a Rua Capitão Nicolau Klein e a Rua Alberto Schabbach, totalizando 88,80m² em cinco pontos de recuperação);
- i) Rua 9 de Fevereiro – T1 (entre a Rua Capitão Nicolau Klein e a Rua Alberto Schabbach, totalizando 1.394,03m² e 141,80 metros de extensão);
- j) Rua 9 de Fevereiro – T2 (entre a Rua Alberto Schabbach e a Rua 7 de Setembro, totalizando 4.034,85m² e 395,89 metros de extensão);
- k) Rua 9 de Fevereiro – T3 (entre o final do trecho 2 e o final do pavimento existente, totalizando 1.412,29m² e 141,45 metros de extensão).

Esta recuperação é essencial para a manutenção da pavimentação asfáltica dos trajetos mencionados acima, eis que, estes foram executados há mais de vinte anos e começam a

apresentar problemas de infiltrações ocasionados pelas rachaduras na camada asfáltica superior. A impermeabilização e capeamento neste momento irá favorecer a conservação da base por mais um longo período, gerando, assim, economia considerável para o Poder Público.

Outra demanda atendida pelas rubricas acima é a coleta de lixo, que será ampliada em mais um dia de coleta de lixo reciclável na cidade, bem como, a contemplação da localidade de Sampaio no roteiro.

As rubricas acima já continham saldo orçamentário no momento das contratações acima elencadas, contudo, este saldo também é utilizado para manutenção e conservação das demais vias do Município, sendo assim, não será o suficiente para atender as demais demandas deste projeto atividade no decorrer das atividades do ano.

O valor necessário para suplementação é oriundo do superávit financeiro de exercícios anteriores, sendo resultado de economias realizadas com a constante otimização de serviços e ajuste de gastos efetuados dentro da esfera pública municipal há vários exercícios.

Contando com a apreciação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

A Senhora,
Vereadora HELENA LÚCIA HERMANN,
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL – RS.